

pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei para o lugar de Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Luís Cabral de Almeida Summavielle, em regime de substituição, a partir do dia 16 de maio de 2018, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311375351

Aviso n.º 7896/2018

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, datado de 15 de maio de 2018, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei para o lugar de Chefe de Divisão da Divisão de Ambiente e Salubridade, o Eng.º Luís Manuel da Cunha Alegre Coutinho, em regime de substituição, a partir do dia 16 de maio de 2018, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311375205

Aviso n.º 7897/2018

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, datado de 15 de maio de 2018, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei para o lugar de Chefe de Divisão da Divisão de Obras Particulares e Planeamento, o Arq.º Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, em regime de substituição, a partir do dia 16 de maio de 2018, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311375473

Aviso n.º 7898/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal, aberto através do Aviso n.º 6314/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de junho, foi celebrado:

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Apoio Administrativo, em 22 de maio de 2018, com Maria Manuela Alves Gonçalves, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida (580,00€), com efeitos a partir de 22 de maio de 2018.

A trabalhadora ficará sujeita a um período experimental nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

22 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311375513

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**Aviso n.º 7899/2018****Aprovação da Alteração por Adaptação do Plano de Urbanização de Ançã**

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, que a Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 15/05/2018, deliberou aprovar por declaração, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), a Alteração por Adaptação do Plano de Urbanização de Ançã, publicado através do Aviso n.º 28564/2008, no DR n.º 232, 2.ª série, de 28 de novembro de 2008, para transposição da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN) do Município de Cantanhede, delimitadas no âmbito do processo da 1.ª Revisão do PDM, em cumprimento do consagrado na *b*) do n.º 1 do artigo 121.º do RJIGT.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, a Câmara Municipal deu conhecimento da referida declaração à CCDRC e à Assembleia Municipal.

Assim, e em conformidade com o disposto na alínea *k*) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publica-se a deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede que aprovou, por declaração, a Alteração por Adaptação do Plano de Urbanização de Ançã, com a republicação da respetiva Planta de Condicionantes, consagrando as alterações decorrentes da incorporação das delimitações da REN e da RAN aprovadas para o Município de Cantanhede.

Assim, para os devidos e legais efeitos, republica-se no *Diário da República* a Planta de Condicionantes do Plano de Urbanização de Ançã.

24 de maio de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Pedro António Vaz Cardoso*.

Deliberação

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara para os devidos efeitos que, a Câmara Municipal, por unanimidade, em sua sessão ordinária realizada em 15 de maio de 2018, deliberou:

1) Aprovar a Alteração por Adaptação do Plano de Urbanização de Ançã, nomeadamente a Planta de Condicionantes, por força da entrada em vigor da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN) do Município de Cantanhede, delimitadas no âmbito do processo da 1.ª Revisão do PDM;

2) Transmitir à Assembleia Municipal, CCDR-C e Junta de Freguesia a presente declaração de Alteração;

3) Promover a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, da alteração por adaptação aprovada.

A deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

24 de maio de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Pedro António Vaz Cardoso*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

44198 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/Planta_de_condicionantes_44198_1.jpg
611383224

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE**Aviso n.º 7900/2018****Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude Castelo de Vide**

António Manuel das Neves Nobre Pita, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, torna público que após ter sido dado cumprimento ao previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos termos da deliberação tomada em reunião realizada no passado dia 18 de abril, não houve lugar à constituição de interessados no procedimento e não foram rececionados, nesta autarquia, quaisquer contributos ou sugestões para a elaboração do presente projeto Regulamento.

Sendo que, a Câmara Municipal de Castelo de Vide, deliberou, ainda, aprovar o projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude Castelo de Vide, e considerando a natureza da matéria a regular, submetê-lo a consulta pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período referido poderão os interessados, devidamente identificados, dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões ou observações, para a Câmara Municipal de Castelo de Vide, Rua Bartolomeu Álvares da Santa, 7320-117 Castelo de Vide, ou através do endereço de correio eletrónico administracao@cm-castelo-vid.pt.

Mais faz saber que exemplares deste Projeto podem ser consultados no Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Castelo de Vide, durante o horário normal de funcionamento, bem como no sítio institucional desta Câmara Municipal, www.cm-castelo-vid.pt.

Para geral conhecimento, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume, no *Diário da República* e no site do Município.

25 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

311379078